



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

REFERÊNCIA: PL nº 0271/2021.

PROCEDÊNCIA: Deputado Marcius Machado.

EMENTA: Dispõe sobre a doação de excedentes de alimentos pelas empresas que prestam serviços de preparo e distribuição da alimentação escolar para a rede pública estadual de ensino, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

RELATORA: Deputada Luciane Carminatti.

REQUERIMENTO

Tratam os autos de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Marcius Machado, que visa estabelecer que empresas que prestam serviços de preparo e distribuição da alimentação escolar nas unidades da rede pública estadual de educação devem doar as pessoas e famílias, pertencentes ou não a comunidade escolar, em situação de vulnerabilidade ou de risco alimentar nutricional, os excedentes das refeições próprios para o consumo humano, desde que atendam a critérios previstos nesse mesmo Projeto de Lei.

A matéria foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

Posteriormente, a matéria foi encaminhada para a Comissão de Finanças e Tributação, onde esta Parlamentar foi designada relatora.

Entretanto, antes de emitir parecer sobre o mérito da matéria ora relatada, entendo que ainda se faz necessário solicitar a manifestação de órgãos públicos e entidades, visando subsidiar, de forma consistente e segura, a elaboração do nosso parecer e voto.

Ante o exposto, o voto é pelo **diligenciamento** do Projeto de Lei nº 271/2021, enviando a íntegra dos autos ao Conselho Estadual de Segurança Alimentar (CONSEA/SC), a Secretaria de Estado da Saúde e a Secretaria de Estado da Educação.

-

Sala das Comissões, de novembro de 2023.

Deputada Luciane Carminatti

